
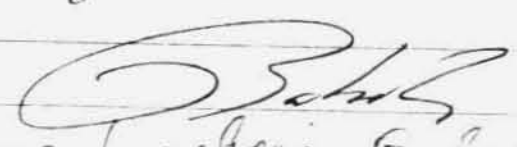


Estradas Municipais

Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Aguardos, 21 de janeiro de 1974

  
Autônio Louche  
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura de Agudos, na data supra

  
Fausto de Marco, digo Ingeborg Cabak  
Diretor Det. Administração

Decreto nº 465 de 29 de janeiro de 1974.

"Suplementa Dotação do Orçamento Vigente no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeros)."

O Dr. Autônio Louche, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inc V, do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municipios.

Decreto

Art. 1º - Nos termos do artº 4º, item II da Lei Orçamentaria nº 1014 de 04 de dezembro de 1973, fica suplementada, no orçamento seguinte dotação abaixo discriminada, na importância total de R\$ - 930,00 (novecentos e trinta reais)

Serviço Militar e Segurança

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de custeio
- 3.1.2.0.21 Material de consumo
  - 02 - aquisição de fardamento para o Fio de Guerra 930,00
- Total da Suplementação 930,00

Artº 2º - A presente suplementação, será coberta com os recursos provenientes da seguinte anulação:

Serviço Militar e Segurança

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.21 Encargos Diversos
  - 03 - Despesas miúdas e eventuais. 930,00
- Total da Anulação 930,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agosto 29 de janeiro de 1974

Registrado e publicado na data supra.

Autônio Louro  
Prefeito Municipal

Rui Borges Cabral  
Dir. de Administração